



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.511/2011, DE 20/04/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de 276.400,00(Duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº 1.492 /2010... conforme discriminado:

50.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0008 -SAÚDE - DIREITO DO CIDADÃO		
1030 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CENTRO CONTROLE ZOONOSSES		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física	25	30.000,00
TOTAL		30.000,00
50.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0008 -SAÚDE - DIREITO DO CIDADÃO		
2062 - MAN. DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE(PPI. VIG. SANIT.)		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física	14	20.000,00
TOTAL		20.000,00
40.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
0005 - Ação Social e Promoção Humana		
2098 - Programa de medidas socioeducativas em meio aberto		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.30 – Material de Consumo	29	15.000,00
TOTAL		15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	29	5.700,00
TOTAL		5.700,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física	29	5.700,00
TOTAL		5.700,00
30.101 -SEC. MUN. DE DESENV. SUSTENT. E INFRAESTRUTURA		
15 - URBANISMO		
451 - INFRAESTRUTURA URBANA		
0009 -MELHOR QUALIDADE DE VIDA		
1004 - CONSTR. DE DRENAGEM PLUVIAL		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.51 – Obras e instalações	27	200.000,00

TOTAL	200.000,00
--------------------	-------------------

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de abril de 2011.

**DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS**